



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

**Nota Técnica nº 1, de 2015, GPS/SVEA/SVS/SES-RJ**

**“Recomendações sobre a utilização  
do PPD RT-23, em face de estoque limitado”**

Comunicamos que chegou ao Estado do Rio de Janeiro, uma pequena cota de PPD-RT 23, o mesmo que já utilizávamos, distribuído pelo Ministério da Saúde. O laboratório - Statens Serum Institut -, da Dinamarca, voltou a produzir e, deste modo, já fez a primeira entrega, conforme contratado. No entanto, ainda não há confirmação das próximas entregas.

Ressaltamos que o quantitativo recebido pelo Estado do Rio de Janeiro - 1480 frascos de 15 doses-, mantendo-se o consumo que tínhamos anteriormente, seria o suficiente somente para 2 meses e 10 dias. Deste modo, teremos de racionalizar muito o seu uso, priorizando as situações de maiores riscos:

- 1 - Diagnóstico de tuberculose (doença) em crianças menores de 10 anos.**
- 2 - Avaliação de contatos menores de 15 anos.**
- 3 - Em pessoas vivendo com HIV/AIDS.**

Desta maneira, as demais recomendações, já colocadas na Nota Informativa nº 8, do PNCT, de 2014, deverão continuar a ser utilizadas, conforme segue abaixo:

**1 - Tratar ILTB independentemente da PT (nestes casos, não há necessidade de utilizar o PPD)**

- Recém-nascido coabitante de caso índice bacilífero (tratar com isoniazida 6 meses e depois desse período vacinar para BCG);
- Pessoa vivendo com HIV/aids com cicatriz radiológica sem tratamento prévio da infecção latente da tuberculose;
- Pessoas vivendo com HIV/aids contato de caso de tuberculose pulmonar;
- Pessoa vivendo com HIV/aids com registro documental de ter tido PT  $\geq 5$ mm e não submetido ao tratamento da ILTB na ocasião.

**2 - Para o controle de contatos, nas demais situações, na indisponibilidade do PPD** recomendamos: Proceder com a investigação de todos os contatos (tuberculose sensível e multidrogarresistente) com avaliação clínica e radiológica, com vistas a identificar casos de tuberculose ativa.

2.1 - Contatos de tuberculose sensível - proceder com a investigação de tuberculose, caso exclua TB proceder conforme orientações abaixo:

**Contatos > 15 anos assintomáticos ou não** - após exclusão da tuberculose, avaliar individualmente a indicação de profilaxia com isoniazida sem a PT. Levar em consideração o grau de exposição, a presença de comorbidades e o risco e benefício.

Nota Informativa nº 8, de 10/09/2014, CGPNCT/DEVEP/SVS/MS

Como cada frasco de PPD RT-23, após ser aberto, deverá ser consumido em até 30 dias, se adequadamente conservado, recomendamos somente abri-lo no dia que tiver vários casos para aplicá-lo, podendo para isto, agendar o dia para abertura do frasco. Após aberto, não haverá necessidade de agendamento. Lembramos, também, que o frasco é de 15 doses, mas que sempre ocorrem perdas no ato de aspiração da dose. Deste modo, geralmente, não se consegue usar as 15 doses.

Certos de contarmos com a colaboração de todos, qualquer dúvida poderá ser contatada a Gerência de Pneumologia Sanitária, pelos telefones (21) 2333-3848/2333-3985 ou pelo email: [tuberculose@saude.rj.gov.br](mailto:tuberculose@saude.rj.gov.br).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.

Subsecretaria de Vigilância em Saúde